

Gerência Executiva de Governo - Caruaru/PE
Rua Barão de Porto Seguro, 180, 2º andar – Bairro Maurício de Nassau
55012-030 – Caruaru – PE

Ofício nº 0590 / 2024 / GIGOV/CA

CARUARU, 13 de novembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Fabio Queiroz Aragão
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE
AV PE ZUZINHA , 244/248
CEP: 55190-000 – SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE – PE

Assunto: **Autorização de Início de Objeto Automática na P+B**
Ref.: **Contrato de Repasse nº 958621/2024 - Operação 1092968-97 - Programa Mobilidade Urbana - pavimentação de vias no perímetro urbano do município de santa cruz do capibaribe/pe**

Senhor Prefeito Municipal,

1. Vimos por meio deste informar de acordo com a aba Instrumentos Contratuais do TransfereGov, que foi gerado automaticamente AIO – Autorização do Início de Objeto para o contrato em referência.

2. Durante evolução da obra deve ser incluído através do TransfereGov, módulo ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, documentação básica para habilitar o módulo afim de que a empresa vencedora da licitação inclua medições de obra.

2.1. Documentos básicos a serem incluídos inicialmente:

- ART/RRT de Fiscalização
- ART/RRT de execução
- Declaração de recebimento e aprovação do Projeto executivo de acessibilidade e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade
- Declaração de capacidade técnica
- Ordem de início

2.2. Após o registro de percentual de obra pela empresa, deve ser inserido também o RRE preenchido e assinado pelo Responsável fiscal da obra e pelo Prefeito Municipal.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



3. Para as operações do Ministério das Cidades, em cumprimento à Portaria n° 988/2024, alertamos que os entes deverão solicitar autorização do Ministério Gestor para os eventos de assinatura de contratos, visitas a obras e inaugurações de empreendimentos, bem como entrega de equipamentos e veículos de transporte público custeados ou financiados com recursos oriundos do Ministério, com 30 dias de antecedência, via comunicado/convite à Gerência Executiva de Governo Caruaru/PE.

3.1. Desta forma, alertamos que os convites/solicitações de autorização deverão ocorrer, preferencialmente, com 40 dias de antecedência à Gerência Executiva de Governo Caruaru/PE, para inserção em sistema.

4. Permanecemos à disposição para outros esclarecimentos.

Respeitosamente,

VERÔNICA MENDES LIRA
Coordenador de Filial
Gerência Executiva de Governo Caruaru/PE

EMERSON GOMES DE ALMEIDA
Gerente de Filial
Gerência Executiva de Governo Caruaru/PE

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br